## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.**

## **EDITAL Nº. 002/2017.**

 **ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 1483/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratar professores e enfermeiro na forma da referida Lei, conforme segue:

**1 – DAS VAGAS:**

 1.1. As áreas e disciplinas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

- 02 (dois) Professor com habilitação plena em Matemática (20) horas semanais;

- 01 (um) Professor com habilitação plena em Matemática (PEJA), (20) horas semanais;

- 01 (um) Professor com habilitação plena em Ciências Biológicas, (20) horas semanais;

- 01 (um) Professor com habilitação em atendimento educacional especializado – AEE (40) horas semanais;

- 04 (quatro) Professores com habilitação para Educação Infantil, (40) horas semanais;

- 03 (três) Professores com habilitação para Anos Iniciais (20) horas semanais;

-01 (um) Professor com habilitação para Anos Iniciais (PEJA) (20) horas semanais;

-01(um) Professor com habilitação Plena em Educação Física, (20) horas semanais;

-01(um) Enfermeiro Padrão com especialização em Saúde da Família. (40) horas semanais.

 1.2. Os professores e o enfermeiro classificados nas respectivas áreas de atuação serão convocados por ofício, para assumirem, conforme a necessidade das escolas municipais, no decorrer do ano letivo de 2017, sendo que a classificação não dá direito do candidato ser contratado.

 **2-DAS INSCRIÇÕES:**

* 1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Clementino Graminho S/N, de **17 a 23 de Março de 2017**, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
	2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.
	3. Condições para inscrição:
		1. O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:
1. Documento de identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
4. Certificado do serviço militar;
5. Comprovante de curso de nível médio normal/magistério;
6. Certificado de habilitação, licenciatura plena na área exigida.
7. Atestado de frequência atualizado a partir do IV semestre na área de exigida.
8. Para o cargo de Enfermeiro Carteira Profissional para Exercício da Profissão;
	* 1. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma vaga do processo seletivo simplificado.
		2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICDO.
		3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.
9. **DOS CRITÉRIOS:**

3.1-A seleção consistirá de prova escrita independentemente do número de inscritos.

1. **Professor:** Prova de Português (Peso 40 pontos); Conhecimentos Específicos em Educação (Peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
2. **Enfermeiro:** Prova de Português (peso 40 pontos) e Conhecimentos Específicos ( peso 60 pontos)
3. **DAS PROVAS:**
	1. A aplicação das provas escritas será realizada no dia **28 de Março de 2017**, com **início às 14 horas** nas dependências da Escola Municipal Nestor Guimarães, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, sendo que a prova terá duração máxima de 03 (três) horas.
		1. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
		2. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as alternativas respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
		3. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
		4. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Empresa.
	2. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto.
		1. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
		2. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
		3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.3.Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

1. – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;
2. – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
3. – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
	* 1. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
		2. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
	1. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
	2. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
	3. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
	4. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da

prova.

1. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
	1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
2. - apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - sorteio em ato público.

* + 1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
		2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
1. **DOS RECURSOS:**
	1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.
		1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
		2. Será possibilitada vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
		3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
		4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
2. **PRAZO DAS CONTRATAÇÕES**

 7.1. As contratações terão a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez, até o termino do ano letivo de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante as nomeações de servidores concursados, que ocuparão as vagas dos contratados. Para o cargo de Enfermeiro a contratação terá duração de (12) meses, podendo ser prorrogada uma vez.

1. **DA REMUNERAÇÃO**
	1. Será estabelecida conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
	2. Enfermeiro: salário base R$ 2.470,86
2. **DIVULGAÇÃO DO PROCESSO**
* Homologação das inscrições: 24/03/2017.
* Prova: 28/03/2017.
* Resultado Provisório: 30/03/2017.
* Resultado definitivo: 04/04/2017.
1. **DA PUBLICIDADE:**
	1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Educação e em meios de comunicação locais, extrato do presente edital.
	2. As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, RS:

[http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br](http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br/)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 17 DE MARÇO DE 2017.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GELSON ARDENGHY ALVES**

Sec. Mun. da Administração

# **ANEXO I**

# **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROFESSOR:**

**PORTUGUÊS:**

Análise de textos, compreensão e interpretação de textos, ideia central e intenção comunicativa, coesão textual; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Ocorrência de crase; Colocação dos pronomes, significados das palavras, sinônimo e antônimo;

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS EM EDUCAÇÃO:**

A prova objetiva de conhecimentos específicos em educação será elaborada e questionara sobre a rotina do cargo, conforme os seguintes conteúdos programáticos; Tendências e desafios atuais da educação; Sistema de avaliação; Função da avaliação escolar; Pratica docente e a gestão escolar como fator de aperfeiçoamento do trabalho coletivo; A produção de conhecimentos educacionais, teoria do ensino aprendizagem, aprendizagens significativas, currículo e a globalização do conhecimento; Metodologias de ensino e aprendizagem; Planejamento, projeto político pedagógico, projeto de ensino, projeto de pesquisa, política inclusiva na educação, educação especial na educação básica, Saberes e práticas voltada para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; A Experiência social dos alunos e o cotidiano; Plano Nacional de Educação.

**ENFERMEIRO;**

**PORTUGUÊS:**

Análise de textos, compreensão e interpretação de textos, ideia central e intenção comunicativa, coesão textual; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Ocorrência de crase; Colocação dos pronomes, significados das palavras, sinônimo e antônimo.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:**

Legislação e saúde pública; planejamento e gestão em saúde; saúde pública e saúde coletiva; políticas Nacionais de saúde; sistema único de saúde; princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica; funções e responsabilidades na rede de atenção a saúde; educação em saúde; prevenção, promoção proteção e recuperação da saúde; vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência a saúde; ações e programas a saúde. A saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso;

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP: FONE: EMAIL:

DATA DE NASC: SEXO: CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Lajeado do Bugre, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2017

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Comissão